PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

PROJETO DE LEI Nº 074/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Declara de Utilidade Pública a entidade que menciona e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AUTISTAS DE IPAMERI**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter assistencial e beneficente, inscrita no CNPJ sob o nº 43.583.650/0001-10, estabelecida na Av. Dom Vital, nº 02, Bairro Dom Vital, CEP nº 75.780-000, no Município de Ipameri-GO.

Art. 2º - A **ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AUTISTAS DE IPAMERI** fica assegurada todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 29 dias do mês de setembro de 2021.

Marcelo Aparecido Gomes Godoi
Vereador

APROVADO
Em: 07 / 10 / 2021
Sessão: 42ª
Presidente:
Genivaldo Moreira da Silva
Presidente

APROVADO
Em: 14 / 10 / 2021
Sessão: 43ª
Presidente:
Genivaldo Moreira da Silva
Presidente